



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Pelotas, 07 de março de 2012.

MEMORANDO PROEN Nº 037/2012

De: Odeli Zanchet
Pró-Reitor de Ensino

Para: Antônio Carlos Barum Brod
M.D Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Sul-rio-grandense

Assunto: Aprovação do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional e seu regulamento.

Excelentíssimo Presidente

A modalidade de ensino a distância no IFSul vem constituindo-se como mais uma forma de levar às mais diversas regiões de nosso Estado uma educação profissional técnica e tecnológica de boa qualidade.

No momento, o ensino mediado pela tecnologia de informação depende da disponibilidade de financiamento externo, em especial, por meio de programas de fomento (em geral da UAB e da rede e-TEC), e está concentrado quase que exclusivamente nos *campi* Pelotas e Pelotas – Visconde da Graça.

O Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que institui o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, e o Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, que institui a Rede e-Tec Brasil, enfatizam que os recursos disponibilizados nestes programas de fomento destinam-se a equipar as instituições para atuarem em educação na modalidade a distância.

Assim, o desafio do IFSul, como instituição *multicampi*, é despertar maior sinergia entre seus *campi* e garantir que todos possam ser atendidos equanimemente nas suas expectativas de utilização, no cotidiano escolar, de material didático em diferentes mídias.

Entendemos que a criação do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional, vinculado à Reitoria, integrará as ações de ensino, dispondo aos

campi apoio técnico, pedagógico e material necessários para desenvolver o ensino por meio das tecnologias de informação.

Devido ao exposto e considerando os estudos realizados, as justificativas elencadas para propor o Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional, em anexo, e a homologação da criação deste núcleo pelos diretores dos *campi*, em reunião ocorrida em 06/03/2012, solicitamos que encaminhe para análise e possível aprovação no Conselho Superior a criação do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional – NPTE e seu respectivo regulamento.

Respeitosamente,


Pró-Reitor de Ensino

**NPTE - NÚCLEO DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIA
EDUCACIONAL**

PRÉ-PROJETO

**Pelotas/RS
2012**

NÚCLEO DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

1. INTRODUÇÃO

O objeto desta proposta refere-se à estruturação de local sistêmico voltado à preparação de material didático em diferentes mídias e suportes de tecnologia da informação, logístico e operacional, a fim de subsidiar a oferta de disciplinas nos cursos de formação inicial e continuada, cursos técnicos e de graduação do IFSul, sejam da modalidade presencial ou a distância, tanto no âmbito do Sistema UAB: tecnólogos, bacharelados, licenciaturas e especializações, quanto no âmbito da rede e-Tec Brasil: cursos técnicos, cursos FIC e cursos de formação de docentes para educação profissional, como também, cursos a distância executados com recursos e iniciativas próprias do IFSul, ou seja, sem os programas de fomento externos do governo federal ou estadual.

Na modalidade a distância, o Instituto Federal Sul-rio-grandense desenvolve cursos técnicos, de graduação e especialização e tem como preocupação social a democratização do conhecimento—levando diferentes oportunidades educacionais a cidadãos residentes em cidades distantes dos seus *campi*. Ao desenvolver os cursos, a Instituição está assumindo o desafio de fazer Educação a Distância com a qualidade que já imprime aos seus cursos presenciais, buscando responder a anseios de uma realidade social pautada pela exclusão e pela inserção das tecnologias de informação e comunicação em todos os setores da vida. Com a UAB e o e-Tec, este Instituto Federal está ampliando seus horizontes, chegando a lugares distantes, desafiadores e falando com diversas e ricas realidades culturais.

O público-alvo do IFSul é composto por egressos do ensino médio aptos a realizar o processo seletivo para cursos técnicos e de nível superior, assim como, para graduados aptos a realizar a seleção para os cursos de especialização. Também considera-se, como público-alvo especial, os egressos do ensino médio que demandam ações afirmativas e aqueles que integram grupos desfavorecidos socialmente, como negros, indígenas, e os egressos e os professores de escolas públicas. A Pró-reitoria de Ensino preocupa-se, em especial, com ações de intervenção junto às disciplinas com elevado grau de reprovação e evasão, e vê na EAD uma oportunidade rica para experimentações didático-pedagógicas que auxiliem o professor e o IFSul a superar ou minimizar essas dificuldades. A EAD também poderia abrir novas possibilidades de formação inicial e continuada aos servidores do IFSul.

A educação a distância no Instituto Federal Sul-rio-grandense está institucionalizada através do Departamento de Educação a Distância que, juntamente com o Departamento de Educação, fazem parte da Pró-reitoria de Ensino.

O Departamento de EAD do IFSul, atualmente, conta duas coordenações sistêmicas dos programas de fomento do governo federal: a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil e a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

De forma resumida, podemos caracterizar a EAD no IFSul da seguinte forma:

PROEN --> Departamento de Educação a Distância

1. Regulação/Normalização/Credenciamento da EAD
2. Planejamento Estratégico da EAD
3. Supervisão dos Programas de Fomento (UAB/E-TEC)

Rede e-Tec Brasil - E-TEC

1. Cursos técnicos a distância
2. Iniciou suas atividades no *Campus Pelotas - Visconde da Graça*

Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB

1. Cursos superiores a distância

2. Iniciou suas atividades no Campus Pelotas

2. CARACTERÍSTICAS ATUAIS DA EAD NO IFSUL

2.1. **Caráter temporário dos programas de fomento (UAB e E-TEC)**

O CONIF, através do Grupo de Trabalho (GT EAD), elaborou relatório entregue ao Fórum de Dirigentes de Ensino (FDE) dos Institutos Federais, em outubro de 2010, onde explicitou sua compreensão de que os programas de fomento da Rede e-Tec Brasil (e-Tec) e Universidade Aberta do Brasil (UAB) caracterizam-se por serem programas de Governo e não políticas de Estado consolidadas e definitivas. Desta forma, a institucionalização da EAD, dentro da Rede Federal, passa pela estruturação definitiva de uma verdadeira equipe de profissionais da educação a distância, garantindo a continuidade das atividades e cursos de EAD, caso os programas de fomento sejam descontinuados, e para atendimento das demandas regulares dessa modalidade.

2.2. **Programa de fomento visa estruturar a EAD no IFSUL**

O Decreto nº 5.800, de 08 de junho de 2006, que institui o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, em seus objetivos e finalidades socioeducacionais deixa bem claro, em seu Art. 1º, que um dos objetivos da UAB é: "**VII - fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância**, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação." Desta forma, a CAPES acredita que com a UAB o IFSul (sistemicamente) teria o fomento necessário para o desenvolvimento institucional da EAD. Ora, isso só é possível se os benefícios da UAB atingirem e beneficiarem igualmente a todos os seus *campi*, pois, do contrário, teríamos o privilégio de uns em detrimento de outros *campi*.

O Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011, que institui a Rede e-Tec Brasil, com a finalidade de desenvolver a educação, profissional e tecnológica na modalidade de educação a distância, em seus objetivos e finalidades socioeducacionais deixa bem claro em seus Artigos 5º a 8º, que os objetivos do E-TEC são:

V - permitir às instituições públicas de ensino o desenvolvimento de projetos de pesquisa e de metodologias educacionais em educação a distância na área de formação inicial e continuada de docentes para a educação profissional e tecnológica;

VI - promover o desenvolvimento de projetos de produção de materiais pedagógicos e educacionais para a formação inicial e continuada de docentes para a educação profissional e tecnológica;

VII - promover junto às instituições públicas de ensino o desenvolvimento de projetos de produção de materiais pedagógicos e educacionais para estudantes da educação profissional e tecnológica; e

VIII - permitir o desenvolvimento de cursos de formação inicial e continuada de docentes, gestores e técnicos administrativos da educação profissional e tecnológica, na modalidade de educação a distância."

Desta forma, a SETEC também acredita que com o E-TEC, o IFSul (sistemicamente) teria o fomento necessário para o desenvolvimento institucional da EAD. Ora, isso só é possível se os benefícios do E-TEC também atingirem e beneficiarem igualmente a todos os seus *campi*.

2.3. **Falta de corpo de docentes/administrativos efetivos para a sustentação das atividades de EAD no IFSul**

Um dos pontos mais sensíveis na estrutura atual de funcionamento da EAD dentro dos Institutos Federais refere-se à inexistência de um corpo de docentes/administrativos

efetivo do quadro permanente para as atividades de EAD. Todas as pessoas até agora vinculadas aí estão através de bolsas de ensino e pesquisa fornecidas pela CAPES ou FNDE, ou seja, o vínculo é temporário e instável. A única exceção refere-se a uma vaga docente para EAD, recebida pelo CAVG a época de sua vinculação à Universidade Federal de Pelotas - UFPEL.

2.4. UAB e E-TEC como coordenações sistêmicas do IFSul, viabilizando a iniciativa para todos os campi do IFSul

Compete ao IFSul gerir com sabedoria os recursos já recebidos, cuidando para que suas instalações atendam a todos os seus *campi* e a novas iniciativas UAB e E-TEC de forma eficiente. Isso já tem se mostrado possível com a Coordenação Geral da UAB trabalhando de forma integrada e sistêmica com a Pró-reitoria de Ensino. As iniciativas do Portal EAD e as 30 disciplinas do Projeto TICs são um bom exemplo disso.

Através da UAB, a CAPES/MEC, ao aprovar o Projeto de Fomento ao uso das TICs, não financiou a montagem de outra estrutura de produção e distribuição de conteúdos para EAD, ela partiu do pressuposto de que a estrutura já existente seria utilizada para a produção das 30 disciplinas do projeto TICs. Sendo assim, não vemos qualquer perspectiva para que a CAPES financie futuramente estruturas redundantes de produção de material para EAD em cada *campi* do IFSul de forma isolada. Isso seria um desperdício do dinheiro público, visto que a fase de produção de materiais para um determinado curso tem sua temporalidade e que as atualizações necessárias podem ser efetuadas sistemicamente pelo setor responsável na instituição, como um todo.

A Coordenação Geral do E-TEC no IFSul, ao estar também ligada ao Departamento de Educação a Distância da Pró-reitoria de Ensino, também iniciará o desenvolvimento de ações sistêmicas que beneficiarão a todos os *campi* do IFSul, como é o caso da proposta do Projeto E-TEC Idiomas - Sem Fronteiras, que permitirá a construção de seis (06) cursos de Idiomas para serem ofertados na modalidade a distância nos *campi* do Institutos Federais e Polos E-ETEC da rede E-TEC Brasil.

2.5. Depto EAD e PROEN com andar próprio na nova reitoria

O projeto de construção do novo prédio da Reitoria do IFSul já foi aprovado e contempla um andar próprio para a Pró-reitoria de Ensino, com espaço adequado para alojar todo o Departamento de Educação a Distância. No referido andar foram previstos espaços para abrigar o Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional e as coordenações sistêmicas da UAB e E-TEC.

2.6. Depto de EAD / PROEN com as coordenações sistêmicas UAB e E-TEC

O IFSul, em seu Regimento Geral, apresenta o Departamento de Educação a Distância (DEAD), na Seção II, Art. 23, compreendendo a Coordenadoria da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e a Coordenadoria do Sistema Escola Técnica do Brasil (E-TEC), atualmente denominada rede e-Tec Brasil.

2.7. Falta de sinergia entre os dois programas (em 2 *campi* diferentes)

Atualmente, os dois programas de fomento à EAD (UAB e E-TEC) têm suas equipes de produção de material didático ocupando um espaço, construído ou cedido, em diferentes *campi*, a saber, no *Campus* Pelotas (UAB) e no *Campus* Pelotas - Visconde da Graça. Até o momento, não existe nenhum grau de sinergia entre os dois programas. Não foram ainda estabelecidos o compartilhamento/recuperação de objetos de aprendizagem, softwares e outros materiais/estratégias desenvolvidos. A localização em espaços físicos distantes das duas equipes parece ser o elemento potencializador desse problema.

2.8. Dificuldades na execução plena dos recursos EAD nos *campi*

A ausência de um corpo próprio de servidores para as funções administrativas da EAD ocasiona dificuldades na execução plena dos recursos financeiros recebidos pelo IFSul para a UAB e E-TEC. Atualmente, os recursos são executados parte pelos *campi*

envolvidos (*Campus Pelotas e Campus Pelotas - Visconde da Graça*) e parte pela Reitoria. Com a carga normal e já acentuada de processos de licitação e execução de compras destes setores, a EAD acaba se tornando um ônus extra, muitas vezes não bem compreendido como uma função regular do IFSul. Soma-se a isto, o fato de nos últimos anos ocorrer atraso na aprovação dos Planos de Trabalho (PTAS) e na liberação orçamentária dos recursos pela UAB e E-TEC, e temos um quadro geral onde, sistematicamente, o IFSul nos últimos 3 anos tem devolvido boa parte dos recursos recebidos para EAD. Toda essa problemática poderia ser minimizada com a existência de um corpo enxuto de servidores administrativos dedicados a elaborar e acompanhar os processos de gasto dos recursos.

A existência de, pelo menos, um servidor com experiência em administração também seria importante para nortear e acompanhar o gasto correto dos recursos, elaborar os relatórios parciais e finais de cumprimento de objeto, exigidos regularmente pelos órgãos de fomento.

3. JUSTIFICATIVA

O atual cenário da educação a distância em outros Institutos Federais também pode lançar pistas sobre as dificuldades e possibilidades existentes na EAD dentro dos IFs. A criação do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional pode minimizar as dificuldades e, ainda, potencializar os recursos existentes e despertar uma sinergia maior entre todos os *campi* e iniciativas da UAB e E-TEC no IFSul.

3.1 Alguns IFs que integraram de forma sistêmica alcançaram um patamar diferenciado (o todo é maior que a soma das partes)

Os Institutos Federais que desempenham um papel mais expressivo na educação a distância em nosso país adotaram formas integradas de trabalho. Na maioria desses Institutos Federais (cinco casos) foram integrados sistemicamente às coordenações UAB e E-TEC, onde as duas equipes trabalham no mesmo ambiente, trocando experiências, compartilhando resultados, otimizando o ciclo de produção de material para EAD e objetos de aprendizagem, bem como, construindo uma clara vantagem estrutural, onde o todo da EAD revela-se muito maior que a simples soma das partes. Alguns IFs conseguiram, também com essa estrutura, estabelecer novas parcerias com outros Ministérios e Estatais Brasileiras, expandindo ainda mais o seu campo de atuação.

3.2 A má experiência das Universidades que redistribuíram vagas e tiveram estas engolidas pelas demandas do presencial

As Universidades Federais já foram contempladas no passado com dois lotes de 350 vagas cada, entre técnicos-administrativos e docentes para educação a distância. Existem diversos relatos de universidades que distribuíram as poucas vagas entre suas faculdades e institutos, o equivalente aos *campi* do IFSul, e relatam, hoje, a má experiência acumulada. Em sua maior parte, esses professores distribuídos foram assumindo a carga horária e as atividades inerentes aos cursos presenciais, sendo as atividades em EAD deixadas em segundo plano pelas chefias imediatas. Outro aspecto negativo relatado, refere-se à exigência desses docentes em requisitar, também, o pagamento das bolsas de fomento, visto que eles tinham carga horária tão elevada nos cursos presenciais ou em igual patamar dos outros professores de seus cursos. Isso gera um problema injustificável junto à CAPES que, sabedora das vagas, inicialmente, destinadas à EAD, não admite o pagamento de bolsas a vagas inicialmente carimbadas para essa função.

3.3 Ótimos resultados nos IFs e Universidades que integraram suas estruturas EAD

A participação em eventos nacionais de EAD tem permitido à equipe de EAD do IFSul presenciar os ótimos resultados nas IES que integraram suas estruturas de EAD. As estruturas resultantes atendem a todos os cursos dessas instituições, de uma forma mais democrática e ampla. Os coordenadores de cursos a distância relatam estarem mais livres dos compromissos burocráticos e financeiros, podendo se dedicar com mais ênfase aos aspectos didático-pedagógicos da execução de seus cursos.

Ações de capacitação em EAD, de uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) puderam ser implementadas de forma mais ampla. A maioria dessas IES relataram a construção de prédios próprios, com estruturas amplas e bem equipadas, que servem de porto seguro, de referência e apoio a toda comunidade docente. Problemas de logística, execução financeira, produção de material ganharam nova dimensão e fôlego, ao terem equipes de servidores efetivos, aliados aos contratos temporários de Pessoa Jurídica, devidamente gerenciados por servidores do quadro dessas IES.

3.4 Possibilidade eminente de recebermos pequeno quadro de docentes/servidores (risco de pulverização)

Foi aprovado, pelo governo, o projeto de Lei que prevê a contratação de servidores (docentes e administrativos) específicos para EAD. Se forem seguidos os mesmos moldes e quantitativos liberados nos anos anteriores, para as Universidades Federais, teremos um pequeno quantitativo (aprox. 10 servidores) entre docentes e servidores. Número mínimo, que se for pulverizado entre os diversos *campi* não potencializará as ações de EAD, correndo o risco de ser absorvido nos esforços da modalidade presencial em cada *campus*.

4. PAPÉIS E FUNÇÕES

O Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional – NPTE estará vinculado à Reitoria do IFSul e terá por objetivo oferecer apoio técnico, pedagógico e material às necessidades dos cursos de EAD e presenciais da Instituição, buscando a melhoria na qualidade do ensino. No núcleo, os professores terão oportunidade para aprofundar seus conhecimentos técnicos e pedagógicos, sistematizar suas práticas, buscar novos caminhos na educação mediada por tecnologia. Os discentes poderão encontrar orientações para minimizar suas dificuldades quanto à organização dos estudos. É portanto, um mecanismo voltado ao estudo, ao questionamento, ao intercâmbio de experiências e, acima de tudo, ao crescimento profissional, escolar e institucional.

A implantação do Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional permitirá uma maior clareza na atribuição dos papéis de cada um dos setores/atores envolvidos com a educação a distância no IFSul e no apoio à aula presencial.

PROEN a DEPTO. DE EAD

- Regulação/Normalização da EAD
- Planejamento Estratégico da EAD
- Supervisão dos Programas de Fomento (UAB/E-TEC)

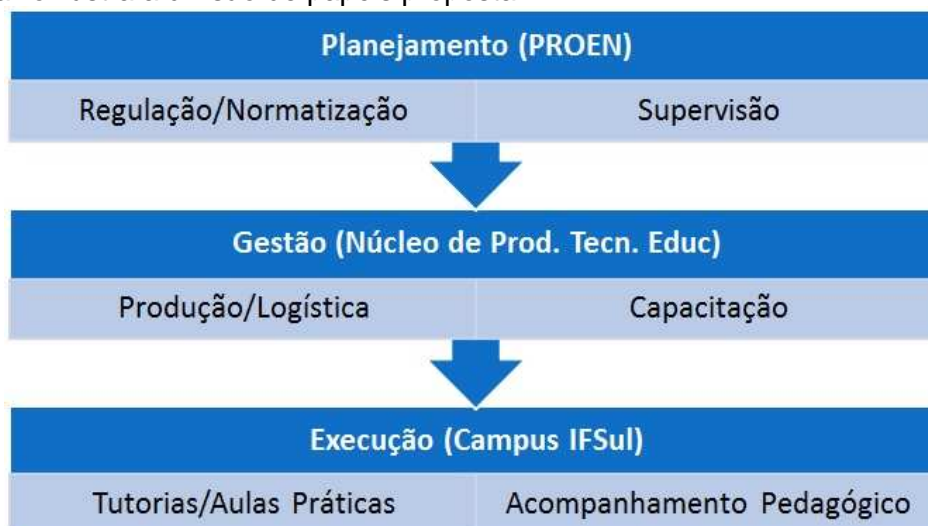
NÚCLEO DE PRODUÇÃO E TECNOL. EDUCACIONAL (Sistêmico)

- Produção de Materiais Didáticos
- Gestão de Recursos e Logística
- Capacitação e Design Instrucional

CAMPUS IFSUL

- Tutoria presencial e a Distância
- Aulas Práticas no *campus*/polos
- Gerência acadêmica (matrícula/certificação)
- Coordenação de cursos
- Coordenações de EAD, de Polo e tutoria

O gráfico abaixo ilustra a divisão de papéis proposta:



5. PRINCIPAIS FUNÇÕES DO NPTE

O Núcleo de Produção e Tecnologias Educacionais (NPTE) teria como principais funções, dentro de sua capacidade técnico-operacional:

Estruturar as disciplinas dos 20% Semi-presenciais – ofertar um rol de disciplinas comuns a vários cursos superiores (ex. Cálculo I e II, Português, Libras etc.) para todos os *campi*, até o limite de 20% da CH dos cursos. As ofertas estão condicionadas à existência de editais abertos exclusivamente para este fim.

Estruturar as disciplinas para Dependência – ofertar um rol de disciplinas comuns para alunos repetentes na forma de dependência a distância (ex. Cálculo I e II, Português, Libras etc.) para alunos reprovados somente por rendimento (frequência $\geq 75\%$) em todos os *campi*.

Produzir Material/Conteúdo p/ Disciplinas – produzir objetos de aprendizagem (textos, ilustrações, animações, vídeos, pág. WEB, jogos educacionais, simuladores) solicitados pelos docentes de todos os *campi*.

Compartilhar/criar repositório de objetos – disponibilizar, via Portal EAD, repositório de objetos de aprendizagem para todos os cursos presenciais ou a distância.

Produzir vídeos/TV WEB IFSUL – produzir vídeos educacionais/institucionais e disponibilizá-los na WEB (Canal IFSul), dando continuidade ao Projeto TICs.

Impressão – gerenciar e contratar os recursos destinados à impressão de materiais (Projeto TICs, PROFUNCIÓNÁRIO etc.).

Logística – distribuir os materiais, organizar a logística de deslocamentos para aulas práticas nos *campi* e polos de apoio presencial.

Capacitação – desenvolver ações de capacitação em todos os *campi* para o uso de tecnologias educacionais, apoio com ambientes virtuais de aprendizagem e desenvolvimento/planejamento de disciplinas/cursos EAD.

Gestão – gerenciamento das equipes multidisciplinares do NPTE, contratação das Pessoas Jurídicas (PJ) com recursos oriundos de convênios sistêmicos de fomento e pesquisa (Ex. Projeto TICs).

Divulgação – divulgar junto à comunidade externa/interna os produtos/materiais/cursos produzidos no IFSul.

Estúdio/Satélite – incorporar novas tecnologias educacionais, em especial, implantar estúdio profissional e sistema de transmissão via satélite, com recursos oriundos do MEC (PROFUNCIÓNÁRIO etc.).

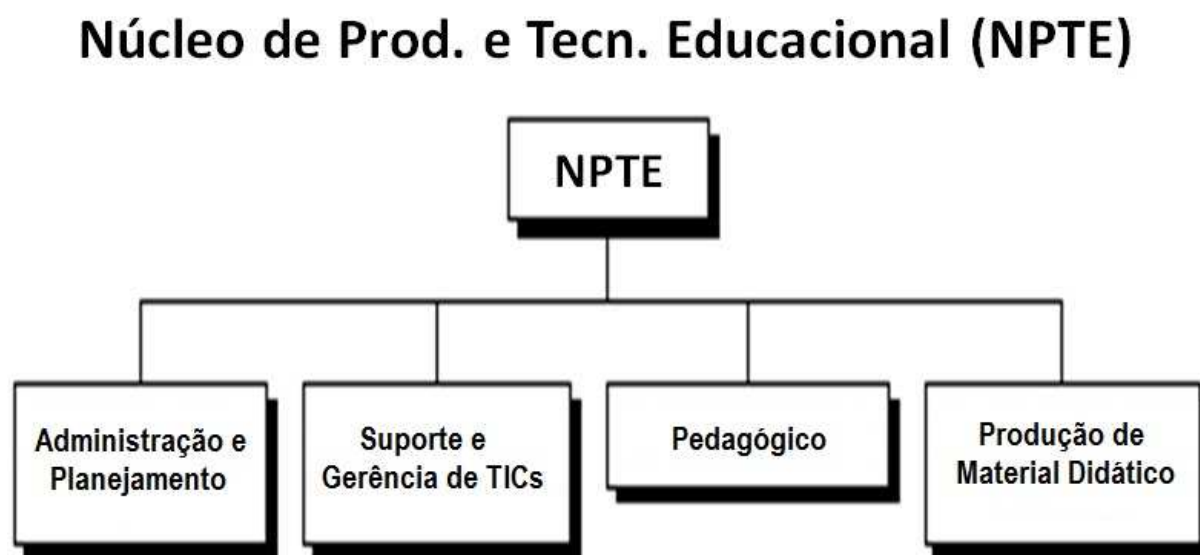
Expansão – fomentar para que novos *campi* possam, também, propor cursos para o sistema UAB e E-TEC, além do PARFOR e PROFUNCIÓNÁRIO.

6. SETORES DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

O Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional seria composto por setores capazes de sustentar e dar apoio às principais atividades sistêmicas da educação a distância no IFSul, além de permitir uma ampliação e melhor qualificação no uso das diversas tecnologias educacionais disponíveis no apoio ao trabalho docente.

Uma melhor qualificação do trabalho docente, seja na educação presencial ou a distância passa pelo apoio sistemático, pela estruturação e pelo suporte ao uso de tecnologias educacionais variadas.

O NPTE poderia ser estruturado com equipes, conforme sugestão do relatório do Grupo de Trabalho em EAD – GT EAD organizado pelo CONIF. A figura a seguir não representa um organograma com hierarquia, somente representa as equipes internas:



6.1. Administração e Planejamento

- Secretária Executiva
- Administrador (compras / licitações / finanças / administração)
- Administrador (coordenação de projetos)
- Apoio administrativo (secretariado)

6.2. Suporte e Gerência de TICs

- Analista de TI (infraestrutura de redes)
- Analista de TI (software – Portal, Interface AVA x Sistema Acadêmico, Website)
- Analista de TI (coordenação AVA)
- Programador
- Técnico em Informática (administração videoconferência)

6.3. Ensino/Pedagógico

- Assistente Administrativo
- Design Instrucional
- Técnico em Assuntos Educacionais (avaliação)
- Pedagogo

6.4. Produção de Material Didático

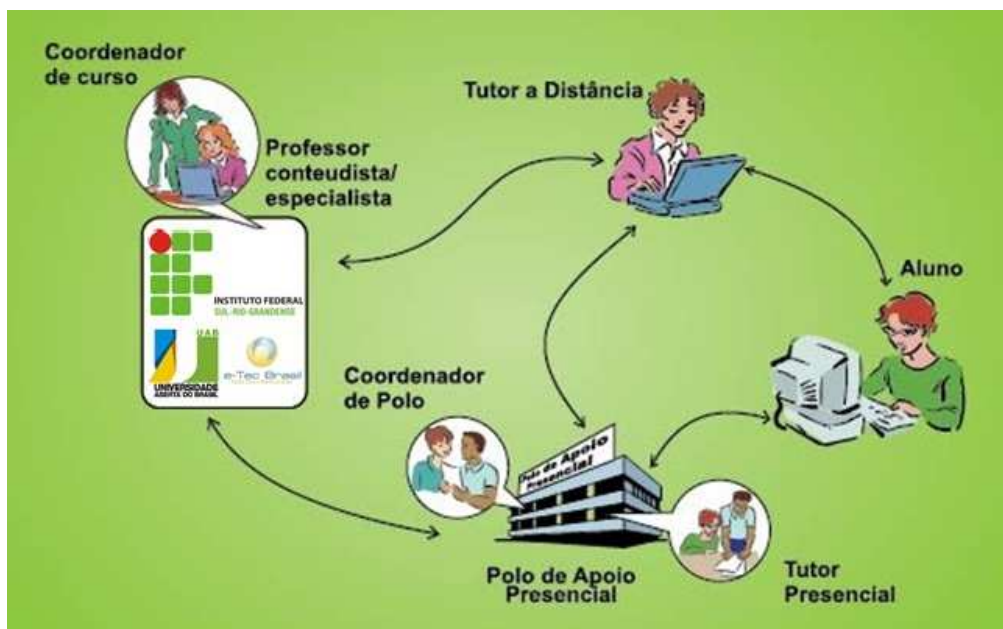
- Comunicação visual (identidade visual)
- Programador visual (IHC)
- Designer gráfico
- Editor de imagem e vídeo
- Roteirista
- Revisor ortográfico
- Profissional TV/WEB (videoaulas)

- Jornalista (comunicação – produção audio/video)

7. EQUIPES MULTIDISCIPLINARES EM EAD

A Educação a Distância direciona para a formação de equipes multidisciplinares. Não é possível estruturar uma EAD de qualidade sem o apoio sistemático a essas equipes. O NPTE cumpre papel essencial no apoio e estruturação dessas equipes.

Uma equipe multidisciplinar, com pequenas variações de um programa de fomento (e-Tec e UAB) para outro será composta de:



Coordenador do Curso - professor do quadro efetivo do IFSul, com mestrado ou doutorado em área específica relacionada ao curso e responsável pelo seu gerenciamento.

Coordenador de Tutoria - profissional do quadro efetivo do IFSul com formação em área específica relacionada ao curso. Tem a função de apoiar a coordenação de curso com relação à comunicação e interação com os tutores presenciais e a distância.

Coordenador de Orientação Acadêmica - professor, preferencialmente do IFSul, com mestrado ou doutorado em área específica ou em Educação. Responsável por acompanhar as orientações dos Trabalhos de Conclusão de Curso-TCC.

Pedagogo - profissional formado em pedagogia ou pós-graduado na área pedagógica, preferencialmente do IFSul. Auxilia em todo o acompanhamento pedagógico do curso.

Designer Instrucional - professor preferencialmente do IFSul, pós-graduado em área específica relacionada ao curso ou em Educação. Tem a função de garantir que o material didático tenha uma interface de comunicação adequada ao projeto pedagógico do curso.

Professor Conteudista - professor preferencialmente do IFSul, com formação em área relacionada ao curso e/ou disciplina específica. Esse professor é responsável pela elaboração do material didático de sua disciplina.

Professor Especialista/Formador - professor preferencialmente do IFSul, com formação em área específica relacionada ao curso e/ou disciplina específica. Esse professor planeja e gerencia todo o processo de desenvolvimento da aprendizagem na disciplina de sua responsabilidade.

Revisor de Linguagem - professor preferencialmente do IFSul, com formação específica em Letras. Esse professor é responsável pela revisão de linguagem, semântica e ortografia dos materiais didáticos.

Revisor Especialista - professor preferencialmente do IFSul, com formação em área relacionada ao curso e/ou disciplina específica. Esse professor é responsável pela revisão do conteúdo informacional e tecnológico dos materiais didáticos das disciplinas relacionadas à sua formação.

Tutor a Distância - profissional graduado ou pós-graduado nas áreas específicas das disciplinas oferecidas por semestres/módulos e com experiência mínima de um ano de magistério. O tutor a distância fará orientação e acompanhamento das atividades realizadas *online* pelos estudantes, por meio do ambiente colaborativo de aprendizagem, tirando dúvidas e corrigindo tarefas.

Tutor Presencial - profissional graduado ou pós-graduado em área específica relacionada ao curso, com experiência mínima de um ano de magistério. Responsável pela orientação e acompanhamento dos estudantes no polo.

Coordenador de Polo - professor da rede pública, graduado e com, no mínimo, 3 (três) anos em magistério na educação básica ou superior. Responsável pela administração do polo e por apoiar a implantação e gestão acadêmica do curso no polo.

Coordenador de EAD - profissional do quadro efetivo do IFSul com formação específica em educação a distância, preferencialmente em nível de pós-graduação. Tem a função de gerenciar os programas de fomento ou projetos governamentais de educação a distância no âmbito do IFSul.

A atuação dos profissionais em EAD apresenta características diferenciadas e claras quanto a seu papel, pois cada um em sua especificidade será um incentivador dos estudantes na busca pelo conhecimento. A responsabilidade de cada profissional está em pesquisar, planejar e aperfeiçoar as metodologias utilizadas na EAD.

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Representantes Institucionais da Câmara de Educação a Distância

Luis Otoni Meireles Ribeiro – Chefe do Depto. de EAD da PROEN

Beatriz Nunes – Coordenadora Geral UAB

Cinara Ourique do Nascimento – Coordenadora Geral e-Tec/*Campus Pelotas* - Visconde da Graça

Luiz Kawal Vasconcellos – *Campus Pelotas*

Adriano Fiad Farias – *Campus Sapucaia do Sul*

Edson Luis de Almeida Oliveira – *Campus Camaquã*

Everton da Silva Felix – *Campus Santana do Livramento*

Rafael Krolow Santos Silva – *Campus Passo Fundo*

Andréia Sias Rodrigues – *Campus Venâncio Aires*

Patrícia Mendes Calixto – *Campus Bagé*

Valdir Lacerda – Representante da Pró-reitoria de Extensão

Paulo Grieske – Representante da Pró-reitoria de Ensino

Clarice Brauner – Representante da Pró-reitoria de Ensino

João Orlando Ollé Corrêa - *Campus Charqueadas*

Sandro Moares de Barros - *Campus Charqueadas*

Gustavo da Costa Borowski - *Campus Passo Fundo*

8.2. Convidados especiais da Câmara de Educação a Distância

Gizele Costa – Coordenadora REGESD

César Machado – Coordenador Geral Mídias na Educação

Tales Amorin - Coordenador Ciclo Avançado Mídias na Educação

Mauro Hallal dos Anjos – Produção de Material UAB

Márcia Elizabeth Schultz – *Campus Sapucaia do Sul* (Suplente)

Isabel Moreira - *Campus Pelotas* - Visconde da Graça

Dóris de la Rocha Ladeira - Revisora da PROEN

8.3 Homologação

Esta proposta foi homologada pelos diretores dos campi em reunião ocorrida no dia 06/03/2012 e recomendado o envio do regulamento para análise e aprovação do Conselho Superior.

NPTE - NÚCLEO DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

REGULAMENTO

**Pelotas/RS
2012**

NPTE – NÚCLEO DE PRODUÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

PROPOSTA DE MINUTA DE REGULAMENTO

CAPÍTULO I - Da Natureza, das Finalidades e das Atribuições

Art. 1º - O Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE), é unidade vinculada à Reitoria, com competência para apoiar os diversos *campi* do IFSul em suas iniciativas para a Educação a Distância (EAD) e uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na modalidade presencial, através da produção e desenvolvimento de tecnologias educacionais, em sintonia com o Departamento de Educação a Distância da Pró-reitoria de Ensino.

Parágrafo único – Entende-se por Educação a Distância, para fins institucionais, tudo o que diz respeito aos processos de ensino e aprendizagem mediados por tecnologia, nos formatos semi-presencial e a distância, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - O NPTE terá como finalidades:

- a) democratizar o acesso aos materiais educacionais produzidos pela instituição para todas as camadas sociais;
- b) incrementar o desenvolvimento humano (individual e coletivo) possibilitando a qualificação profissional de uma maior parcela da população;
- c) incentivar e gerir um grupo de interesse para estudo, pesquisa, produção e difusão de materiais didáticos, tecnologias educacionais e conhecimento em EAD;

Art. 3º - São atribuições do NPTE:

- a) apoiar o envolvimento da comunidade escolar no uso das tecnologias educacionais e na modalidade de EAD, mediante articulação contínua com todos os setores do IFSul;
- b) qualificar técnicos-administrativos e docentes para utilizar tecnologias educacionais e atuar em EAD;
- c) promover e participar de eventos sobre assuntos relacionados à EAD;
- d) assessorar e dar suporte a todas as iniciativas e experiências em tecnologias educacionais e EAD no âmbito do IFSul;
- e) apoiar e incentivar a produção de conhecimento em tecnologias educacionais e EAD;
- f) promover o desenvolvimento de habilidades e novas tecnologias aplicadas à educação, seja na modalidade presencial ou a distância;
- g) desenvolver pesquisa nas áreas de educação e tecnologia, de modo a garantir a atualização constante de conhecimentos e recursos em EAD;
- h) estabelecer parcerias com outras instituições, nacionais e internacionais, públicas e privadas, governamentais e não-governamentais;

CAPÍTULO II – Da Estrutura e das Competências

Art. 4º - O Núcleo de Produção e Tecnologia Educacional (NPTE) é composto por:

- a) Comitê Gestor;
- b) Coordenador-geral;
- c) Equipe Técnico-Pedagógica;
- d) Equipe de Suporte e Gerência de TI;
- e) Equipe de Produção de Material Didático;
- f) Equipe de Administração e Planejamento;

SEÇÃO I

Do Comitê Gestor do NPTE

Art. 5º - O Comitê Gestor é instância consultiva e de apoio ao planejamento, orientação, execução, supervisão e avaliação das ações administrativas didático-pedagógicas em educação a distância pelo NPTE.

Art. 6º - O Comitê Gestor do NPTE será composto por:

- a) um presidente - coordenador-geral do NPTE;
- b) todos os membros da Câmara de Educação a Distância da Pró-reitoria de Ensino;
- c) um representante da equipe técnico-pedagógica;
- d) um representante da equipe de suporte e gerência de TI;
- e) um representante da equipe de produção de material didático;
- f) um representante da equipe de administração e planejamento.

§ 1º - A presidência do Comitê Gestor do NPTE caberá ao coordenador-geral do NPTE.

§ 2º - O Coordenador-Geral, em caráter especial, poderá convidar, sem direito a voto, representante (s) da comunidade escolar do IFSul para participar do Comitê Gestor nas discussões relacionadas a projetos específicos.

Art. 7º - Ao Comitê Gestor do NPTE compete:

- a) elaborar o planejamento anual das ações do NPTE;
- b) buscar novas tecnologias, recursos didáticos e pedagógicos que possam ser utilizados em EAD e no apoio à modalidade presencial;
- g) elaborar relatórios das atividades do NPTE e encaminhá-los à Reitoria.

SEÇÃO II

Da Coordenação-Geral

Art. 8º - O Coordenador-Geral é designado pelo Reitor dentre os servidores do IFSul.

Art. 9º - Ao Coordenador-Geral do NPTE compete:

- a) cumprir esta resolução;
- b) convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor do NPTE;
- c) fazer cumprir as decisões do Comitê Gestor do NPTE;
- d) representar o NPTE em todas as instâncias ou delegar a representação a(os) outro(s) membro(s) do NPTE;
- e) encaminhar aos órgãos competentes, projetos de desenvolvimento de tecnologia educacional, relatórios técnicos e financeiros, anualmente, ou quando forem solicitados;
- f) supervisionar a utilização dos recursos financeiros, após aprovação no Comitê Gestor, prestando contas à Reitoria.

SEÇÃO III

Da Equipe Técnico-Pedagógica

Art. 10 - A Equipe Técnico-Pedagógica é formada pelos membros designados pelo Reitor dentre os docentes e servidores técnico-administrativos do IFSul.

Art. 11 - O representante da Equipe Técnico-Pedagógica será indicado pelos seus pares.

Art.12 - Aos membros da Equipe Técnico-Pedagógica do NPTE compete:

- a) orientar coordenadores e equipes de professores envolvidos na criação de cursos EAD dos *campi* do IFSul, quando solicitados;
- b) assessorar, elaborar e/ou avaliar o material didático destinado aos cursos de EAD do IFSul, podendo designar consultores especialistas em EAD nos assuntos específicos;
- c) estimular a criação de grupos de estudos e pesquisa em EAD e tecnologias educacionais.

SEÇÃO IV

Da Equipe de Suporte e Gerência de TICs

Art.13 - São integrantes da Equipe de Suporte e Gerência de TI docentes, discentes e técnico-administrativos do IFSul designados provisória ou regularmente para exercerem atividades vinculadas ao NPTE, ou aqueles convidados através de portaria do IFSul.

Art. 14 - O representante da Equipe de Suporte e Gerência de TI será indicado pelos seus pares.

Art. 15 - Aos membros da Equipe de Suporte e Gerência de TI compete:

- a) estimular e implementar pesquisas em novas tecnologias em EAD e ensino presencial mediado por tecnologia;
- b) elaborar e desenvolver recursos didático-pedagógicos como veículo em EAD e ensino presencial mediado por tecnologia;
- c) encarregar-se da aquisição, manutenção e renovação dos equipamentos e materiais utilizados em EAD e ensino presencial mediado por tecnologia no NPTE;
- d) avaliar procedimentos de implementação de novas tecnologias utilizadas como veículo para a EAD e ensino presencial mediado por tecnologia.

SEÇÃO V

Da Equipe de Produção de Material Didático

Art.16 - São integrantes da Equipe de Produção de Material Didático docentes, discentes e técnico-administrativos do IFSul designados provisória ou regularmente para exercerem atividades vinculadas ao NPTE, ou aqueles convidados através de portaria do IFSul.

Art. 17 - O representante da Equipe de Produção de Material Didático será indicado pelos seus pares.

Art. 18 - Aos membros da Equipe de Produção de Material Didático compete:

- a) estimular e implementar pesquisas em novas tecnologias em EAD e ensino presencial mediado por tecnologia;
- b) elaborar e desenvolver recursos didático-pedagógicos como material e mídias em EAD e ensino presencial mediado por tecnologia;
- c) assessorar e/ou avaliar a produção de material didático para EAD e ensino presencial mediado por tecnologia, em suas diversas formas e possibilidades;
- d) acompanhar e garantir o respeito aos direitos autorais dos materiais e mídias produzidos no IFSul, identificar, dar crédito IFSul e catalogar nos bancos de objetos educacionais os materiais produzidos no âmbito do NPTE e IFSul;
- e) avaliar procedimentos de implementação de novas tecnologias utilizadas como material e mídias para a EAD e ensino presencial mediado por tecnologia.

SEÇÃO VI

Da Equipe de Administração e Planejamento

Art. 19 - O representante da Equipe de Administração e Planejamento será indicado pelos seus pares.

Parágrafo único - A Equipe de Administração e Planejamento contará com um secretário. O Secretário deverá ser um servidor técnico-administrativo, em tempo integral e horário fixo de trabalho.

Art.20 - Ao Secretário compete:

- a) secretariar e lavrar as atas de reuniões do NPTE;
- b) organizar os serviços do setor;
- c) manter e responder pelos arquivos/acervos, processos e documentos relativos às atividades desenvolvidas pelo NPTE;
- d) orientar os trabalhos dos técnicos de apoio.

Art. 21 - Aos membros da Equipe de Administração e Planejamento compete:

- a) organizar os processos de aquisição de materiais, controle e uso de insumos e suprimentos, logística de distribuição de mídias aos *campi* e polos de apoio presencial;
- b) elaborar e acompanhar os processos licitatórios de aquisição de bens e serviços do NPTE, controlar o pagamento de bolsas de ensino e pesquisa (FNDE/CAPES);
- c) gerenciar os recursos obtidos de convênios e programas de fomento, elaborar relatórios parciais e finais de cumprimento de objeto.

CAPÍTULO III – Da manutenção do NPTE no IFSul

Art. 22 - Os recursos para manutenção do NPTE poderão vir de fontes, como:

- a) dotações que forem atribuídas ao NPTE pelos orçamentos do IFSul; e
- b) convênios de cooperação, agências financiadoras, fundos, fundações, convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e/ou internacionais;

CAPÍTULO IV – Das Disposições Gerais

Art. 23 - Aos servidores do IFSul que realizarem tarefas de caráter eventual ou via bolsas de fomento (UAB e e-Tec) ligadas ao NPTE, preferencialmente, com horários pré-fixados, a carga horária cumprida deverá ser comunicada à Coordenação e à Direção-geral do *campus* de origem do servidor.

Art. 24 - As atividades desenvolvidas no NPTE deverão ser reconhecidas institucionalmente no sistema de avaliação dos docentes e dos técnico-administrativos, e, da mesma forma, na certificação das atividades desenvolvidas pelos discentes.

Art. 25 - A utilização, mesmo que temporária, de recursos humanos para o NPTE deverá priorizar a valorização dos docentes e servidores técnico-administrativos do IFSul, em atividade.

Art. 26 - O NPTE deverá responder por suas atividades pedagógicas, financeiras e administrativas, prestando contas, anualmente, ou quando solicitado.

Art. 27 - O espaço físico do NPTE, como móveis, equipamentos e materiais pedagógicos produzidos para as atividades de EAD serão administrados pelo NPTE.